

VERSIDADE CRUZEIRO DO SUL, abaixo relacionados no período de 01-04-2021 a 23-12-2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

NOME DO ESTAGIÁRIO	RG	CURSO	IES
Leonardo Lourenço Gilberto	409727350	Educação Física	UNIVR
Karolina Lustosa Alencar Costa Agra	540182066	Ciências Biológicas	UNIVR
André Pontes de Alcântara	49871710	Ciências Biológicas	UNIVR
Gilberto Domingues Novais	21454620	Educação Física	UNIVR
Leticia Stacy Pires Arcelino Braga	388364452	Matemática	UNIVR
Júlia Paula Batista de Araújo	384925005	Letras	UNIVR
Wesley Florêncio da Silva	380848351	Educação Física	UNIVR
Leticia Elen Ferreira da Silva	509789729	Ciências Biológicas	UNIVR
Yago Guedes de Carvalho	482092518	Letras	UNIVR
William de Souza Oliveira	34437852	Educação Física	UNIVR
Lucas da Conceição Costa	557014864	Matemática	UNIVR
Caroline dos Santos Oliveira	54956603	Letras	UNIVR
Levi Erik Ferreira da Costa	572417573	Matemática	UNIVR
Gisele Veríssimo Soares	53102934	Letras	UNIVR
Elias Cândido Pinto	582928965	Letras	UNIVR
Jaqueline dos Santos Marinho	55714347	Educação Física	UNIVR
Leticia Mirielly dos Santos Oliveira	549565930	Psicologia	UNIVR
Yasmine Caroline Machado Pereira	57531714	Letras	UNIVR
Anna Claudia Lima Bueno	585862448	Ciências Biológicas	UNIVR
Lucas Rafael Gomes de Lima	41672611	Educação Física	UNIVR
Viviane Motta Miguel	550941216	Educação Física	UNIVR
Samuel José de França	525281642	Ciências Biológicas	UNIVR
Nicolly Kerpen Rodrigues	53552425	Psicologia	UNIVR
Guilherme Lobo Ramos	396163221	Psicologia	UNIVR
Luiz Fernando Alves da Silva	582875341	Educação Física	UNIVR
Alicia Amaral Tulha	402171287	Psicologia	UNIVR
Jaqueline Santos de Souza	38.640.543-8	Pedagogia	UNIVR
Eliza Maria Grothe	591120732	Letras	UNIVR
Luma de Souza Patekoski Braga	558633936	Psicologia	UNIVR
Emílio Eduardo Mancio de Almeida	496951722	Educação Física	UNIVR
Gabriela Amaral Magela	375485028	Educação Física	UNIVR
Solange da Conceição Belém	452049666	Letras	UNIVR
Elsete dos Santos Carvalho	450467387	Pedagogia	UNIVR
Kéith Leite Reis Rangel	242944668	História	UNISA
Danieli Sampaio	MG-18675082	Filosofia	UNISA
Aislan Gaudêncio de Sá	416741647	História	UNISA
Josuel Leandro dos Santos	454194080	História	UNISA
Graciele dos Santos Castro Sant'anna	54.730.987	História	UNISA
Ketlin Milena dos Santos Ribeiro	55094444	Ciências Biológicas	UNISA
Ricardo Floriano dos Santos	272951353	Matemática	UNIVESP
Ellen Mesquita Ribas	547310596	Matemática	UNIVESP
Andréia Gomes de Lima	344393148	Matemática	UNIVESP
Adair José Nascimento	323563396X	Filosofia	UNIVESP
Andréia Nunes Lima	323563478	Pedagogia	UNIVESP
Francieli Aparecida Rosa Felissardo	48.2282642	Geografia	UNICUSUMAR
Ederson Rodrigues Ferreira	445906017	Matemática	UNIVESP
Sandra Aparecida Vaz Guilherme	54382790	Pedagogia	UNIVESP

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Verificação de Vida Escolar dos Ex-Alunos do Extinto Colégio e Escola Normal "São José" de Ribeirão Preto, de 19/01/2022.

DECLARANDO REGULARIZADA A vida escolar da ex-aluna LUCIA KINUYO ISSAGAWA NETO – RG. nº 8.203.212-9/SP, relativo ao 2º GRAU (Ensino Médio), concluído em 1974, com fundamento na Lei Federal 9394/1996 e Resolução SE nº 24/2015.

Termo de Colaboração
Processo: SEDUC-PRC-2021/51994
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº: 13.204/2015, bem como pelos Decretos: 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e AMA de Ribeirão Preto
Signatário da OSC: Sandra Aparecida Silva Lima
Objeto – Celebração do Termo de Colaboração, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Data da assinatura: 30/12/2021
Valor: R\$ 413.031,90
Parecer Referencial CJ/SE nº 36/2021 emitido em 18/11/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Processo: SEDUC-PRC-2021/51995
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº: 13.204/2015, bem como pelos Decretos: 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e APAE de Altinópolis
Signatário da OSC: Vander de Andrade
Objeto – Celebração do Termo de Colaboração, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Data da assinatura: 30/12/2021
Valor: R\$ 240.756,78
Parecer Referencial CJ/SE nº 36/2021 emitido em 18/11/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Processo: SEDUC-PRC-2021/51996
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº: 13.204/2015, bem como pelos Decretos: 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e APAE de Batatais
Signatário da OSC: Marcio Anselmo Rodrigues de Oliveira
Objeto – Celebração do Termo de Colaboração, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Data da assinatura: 30/12/2021
Valor: R\$ 483.673,37
Parecer Referencial CJ/SE nº 36/2021 emitido em 18/11/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Processo: SEDUC-PRC-2021/51997
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº: 13.204/2015, bem como pelos Decretos: 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e APAE de Brodowski
Signatário da OSC: Luiz Carlos Leite da Costa
Objeto – Celebração do Termo de Colaboração, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Data da assinatura: 30/12/2021
Valor: R\$ 130.013,00
Parecer Referencial CJ/SE nº 36/2021 emitido em 18/11/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Processo: SEDUC-PRC-2021/51998
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº: 13.204/2015, bem como pelos Decretos: 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e APAE de Cajuru
Signatário da OSC: João Batista Carneiro Constancio
Objeto – Celebração do Termo de Colaboração, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Data da assinatura: 30/12/2021
Valor: R\$ 228.822,88
Parecer Referencial CJ/SE nº 36/2021 emitido em 18/11/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Processo: SEDUC-PRC-2021/51999
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº: 13.204/2015, bem como pelos Decretos: 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e APAE de Cravinhos
Signatário da OSC: Sílvia Helena Luccas Augusto
Objeto – Celebração do Termo de Colaboração, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Data da assinatura: 30/12/2021
Valor: R\$ 204.353,14
Parecer Referencial CJ/SE nº 36/2021 emitido em 18/11/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Processo: SEDUC-PRC-2021/52000
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº: 13.204/2015, bem como pelos Decretos: 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e APAE de Ribeirão Preto
Signatário da OSC: Márcia Carluccio Monroy Ushirobira
Objeto – Celebração do Termo de Colaboração, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Data da assinatura: 30/12/2021
Valor: R\$ 684.963,79
Parecer Referencial CJ/SE nº 36/2021 emitido em 18/11/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Processo: SEDUC-PRC-2021/52001
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº: 13.204/2015, bem como pelos Decretos: 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e APAE de Santa Rosa de Viterbo
Signatário da OSC: Lucia Kinuyo Issagawa Neto
Objeto – Celebração do Termo de Colaboração, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Data da assinatura: 30/12/2021
Valor: R\$ 234.023,40
Parecer Referencial CJ/SE nº 36/2021 emitido em 18/11/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
Processo: SEDUC-PRC-2021/52002
Fundamento Legal: Lei Federal nº: 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº: 13.204/2015, bem como pelos Decretos: 61.981/2016, 62.294/2016 e 63.934/2018.

Convenientes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e APAE de Serrana
Signatário da OSC: Ilson José Goulart
Objeto – Celebração do Termo de Colaboração, objetivando o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Data da assinatura: 30/12/2021
Valor: R\$ 260.956,92
Parecer Referencial CJ/SE nº 36/2021 emitido em 18/11/2021
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/01/2022

Autorizando, com fundamento no Decreto nº. 47.685, de 28/02/2003 e Resolução SE. nº. 23 de 18/04/2013, a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladoria da unidade escolar abaixo relacionada:

EE. Prof. Vicente Teodoro de Souza, no município de Ribeirão Preto/SP, Sra. Júnia Flávia Batista Azevedo, RG. 63.093.208-6, Professora de Educação Básica II, em Ribeirão Preto/SP, desta Secretaria Estadual da Educação do Estado de São Paulo. (SEDUC-PRC-2021/26316).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

PORTARIAS DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19/01/2021

Dispõe sobre autorização e funcionamento de estabelecimento de ensino e curso.

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de São Carlos, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da Bambu Escola Montessori, com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais, mantido pelo Centro de Educação Ignatios Reis LTDA, CNPJ 42.180.379/0001-09, com sede na Rua Adolfo Catani, nº 1180, Jardim Macarengo, São Carlos-SP, por sua representante legal Mariana Nunes Ignatios, RG 22.111.466-X, conforme Processo SEDUC-PRC-2021/44743.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região São Carlos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dispõe sobre homologação de Regimento Escolar e Plano de Curso
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de São Carlos, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovados o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso da Bambu Escola Montessori, com os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais, mantido pelo Centro de Educação Ignatios Reis LTDA, CNPJ 42.180.379/0001-09, com sede na Rua Adolfo Catani, nº 1180, Jardim Macarengo, São Carlos-SP, por sua representante legal Mariana Nunes Ignatios, RG 22.111.466-X, conforme Processo SEDUC-CAP-2021/1233712.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de São Carlos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica e no Plano de Curso, objetos desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 19/01/2022.

Designando:
Para constituírem, nos termos da Resolução SE 17, de 10-4-2017 e Resolução SE 66, de 09-11-2018, publicada em 10-11-2018, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sem prejuízo das atividades inerentes a seus cargos, vencimentos e vantagens das funções que exercerem, a Equipe de Apoio de Material Excedente - EAMEX da Diretoria de Ensino Região de São João da Boa Vista.

Laionel Lellis de Souza, RG 40.304.194-6 (NA);
Juliana Gomes Henrique, RG 17.829.452-4 (NAD);

Elder José Brumann de Oliveira, RG 29.824.228-X (NIT);
Marta Baroni Nudeliman Valdambri, RG 12.466.376-X (Supervisão de Ensino);
Luiz Antônio Lizarelli Filho, RG 24.310.030-9 (Núcleo Pedagógico).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 19-01-2022

Convocando, nos termos do artigo 8º da Resolução SE 58/2011, alterada pela Resolução SE 43/2012, artigo 7º da Resolução SE 61/2012, alterada pela Resolução SE 104/2012, alterada pela Res. 55/13, para formação Orientações Planejamento 2022:

I – Dia 21/01/2022
II – Horário: das 08h00 às 14h00
III – Local: Escola Estadual Adolfo Alfeu Ferrero, R. Alagoas, 337 - Lapa, São Joaquim da Barra, SP.
IV – Público-alvo:
Supervisores de Ensino
Diretores de Escolas
Professores Coordenadores
Professor Coordenador Geral do PEI
RETIFICAÇÃO
No extrato dos Termos de Colaboração das OCS's. Publicação no DOE dia 14/01/2022, Seção I, página 51. Processo Seduc-PRC-2021/52552 – Apae Ituverava Retifica o texto da publicação:
Onde se lê: Data de Assinatura: 20/12/2021.
Leia-se: Data de Assinatura: 30/12/2021.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 19-01-2022

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47685 de 28.2.2003 e na Resolução SE nº 23 de 20.4.2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado o SR CLÁUDIO CASTELAN, RG 7.413.471, Agente de Organização Escolar, a ocupar as dependências da zeladoria da ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CARLOS CASTILHO, situada, no município de Guapiaçú/SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o SEDUC-PRC - 2022/02676 e observadas as disposições da Resolução SE nº 23/2013, em especial o artigo 11 da citada Resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo comprometente, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 14-01-2022

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE 09/97, Deliberação CEE 144/2016 alterada excepcionalmente pela Deliberação CEE 203/2021, Deliberação CEE 162/2018, Deliberação CEE 186/2020, Deliberação CEE 188/2020 e demais normas vigentes, à vista do SEDUC-PRC-2021/52546, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Centro de Ensino Educare, Código CIE 250892, situado à Rua Teopompo de Vasconcelos, 57, Vila Adyanna, CEP 12.243.-830, São José dos Campos, SP, mantido por Educare - Apoio Técnico Pedagógico Ltda., CNPJ nº 96.484.985/0001-47, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 20/08/2019, publicada no DOE de 21/08/2019 página 28.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região São José dos Campos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Repblicando por conter incorreções).

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 19-01-2022

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE 09/97, Deliberação CEE 144/2016 alterada excepcionalmente pela Deliberação CEE 203/2021, Deliberação CEE 186/2020, Deliberação CEE 188/2020 e demais normas vigentes, à vista do SEDUC-PRC-2021/59419, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar da EE Prof. Pedro Mazza, Código CIE 13584, situada à Rua Odete Mimessi, 160, Jardim da Granja, CEP 12.227-200, São José dos Campos, São Paulo, que prevalecerá sobre o anterior aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 19/08/2019 publicada no DOE de 21/08/2019, página 28.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região São José dos Campos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 19-01-2022

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/97 e Indicação CEE 09/97, Deliberação CEE 144/2016, e demais normas vigentes, à vista do SEDUC-PRC-2021/53177, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Centro Educacional Vera Magaldi, Código CIE 440516, situado à Rua Ipanema, 388, Jardim Satélite, CEP 12.230-070, São José dos Campos, SP, mantido por Centro Educacional Vera Magaldi Ltda., CNPJ nº 05.424.879/0001-12, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 10/01/2020, publicada no DOE de 17/01/2020 página 31.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região São José dos Campos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 19-01-2022

Dispõe sobre Autorização de Extensão de Escola
A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região São José dos Campos, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, Deliberação CEE nº 148/2016, Deliberação CEE

nº 190/2020, e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2021/44701, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e o funcionamento, sob forma de extensão do Estabelecimento de Ensino - IDEIA - Instituto de Desenvolvimento Educacional "Inovando o Aprendizado", Código CIE 290439, sito à Rua Maria Palmira Ferreira Ivo, 15, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12.233-640, São José dos Campos, SP, mantido por C & Anjos Educacional Ltda.-EPP, CNPJ 06.955.493/0001-08, autorizado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 07/12/2005, publicada no DOE de 08/12/2005, página 26, na Rua José Friggi, 123, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12.233-620, São José dos Campos, SP.

Artigo 2º - O Estabelecimento de Ensino manterá em sua extensão o Atendimento à Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região de São José dos Campos, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO Nº 07 DE 19/01/2022

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino da Região de São Roque, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019 e pela Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/1997, Indicação CEE 9/97, Deliberação CEE 138/2016, alterada pela Deliberação 148/2016, Del. CEE 144/2016, Del. CEE 149/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2021/45141 expedido a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo Regimento Escolar do Colégio Técnico ELITEC, com o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Código CIE: 8626, situado à Av. Maria Lafarina Milami nº 16/Rua Amazonas, nº 151 Disneylândia - Bairro Centro, Ibiúna- CEP: 18.150.000, mantido por Eli Valentim Viana Me, CNPJ 29.143.290/0001-04, autorizado a funcionar conforme Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 06 de 14/01/2022, publicada em 15/01/2022.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região de São Roque, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do primeiro dia letivo do ano de 2